



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 163/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, sediada na Rua Governador Luís Rocha, nº 12, Bairro Potosi, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: **29.316.592/0001-37**, neste ato representada pela Sra. **NAIARA COSTA DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **021343522002-0** SSP/MA e CPF nº **014.240.203-60**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 109.991,08 (cento e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2022.

**LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:875581
49304**

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**NAIARA COSTA
DE ARAUJO:
01424020360**

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE
ARAUJO:01424020360
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00601515000147,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=NAIARA COSTA DE
ARAUJO:01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-24 17:44:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.316.592/0001-37**

**SRA. NAIARA COSTA DE ARAUJO
CONTRATADA**

Fábio Ramos da Silva

**FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS

1 Deliana L. Marinho CPF: 522193483-311
2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70



COMERCIO DE MEDICAMENTOS -

CNPJ: 29.316.592/0001-37 I.E. 12.549466-1 Insc. Municipal: 12.002.505-13
 Av. Governador Luiz Rocha, 12, Potosí, Balsas/MA Telefax: (99) 3541-8783
 65.800-000 - Balsas/MA
 E-mail.: newlifemedicamentos@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2022 - CPL/PMAAP

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRESTES – MA

Pregão Eletrônico SRP n° **006/2022- CPL/PMAAP**

Processo Administrativo: N° 025/2022 - PMAAP

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data/ Hora do início da sessão Eletrônica: **17 de fevereiro 2022 às 08:00hs**

FORNECEDOR: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.316.592/0001-37

Inscrição Estadual: 12.549466-1

ENDEREÇO: Av. Governador Luiz Rocha, 12

Bairro: Potosí

CEP: 65.800-000, CIDADE: Balsas

Estado: Maranhão

Telefone: (99)3541-8783

E-mail: newlifemedicamentos@outlook.com

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Produto	Quant	Modelo	Marca	V. UNIT	V. TOTAL
2	Água oxigenada 1lt	400	FARMAC	FARMAC	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
225	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos caixa com 30	32	SGMA PHARMA	SGMA PHARMA	R\$ 12,60	R\$ 403,20
236	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml caixa com 25	100	BLAU	BLAU	R\$ 840,00	R\$ 84.000,00
240	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml caixa com 12	70	SANOFI	SANOFI	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
244	Solução injetável glicose 25% 10ml caixa com 200	80	ISOFARMA	ISOFARMA	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
330	Cimetidina 200mg comprimido caixa com 500	40	TEUTO	TEUTO	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
360	Nifedipino 10mg comprimido caixa com 500	32	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
395	Bandeja inox 17x12x1.5cm	15	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
397	Bicarbonato de sódio	8	ASFER	ASFER	R\$ 7,31	R\$ 58,48
423	Colgadura simples em aço	10	TECNODENT	TECNODENT	R\$ 8,40	R\$ 84,00
428	Cureta alveolar	16	FAVA	FAVA	R\$ 16,80	R\$ 268,80
472	Lima endodontica hedestroin de 1º serie em aço c/6unid	8	MK LIFE	MK LIFE	R\$ 28,00	R\$ 224,00
473	Lima endodontica hedestroin de 2º serie em aço c/6unid	8	MK LIFE	MK LIFE	R\$ 28,00	R\$ 224,00
488	Pinça goiya em aço	6	QUINELATO	QUINELATO	R\$ 119,00	R\$ 714,00
490	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	4	SHUSTER	SHUSTER	R\$ 112,00	R\$ 448,00
491	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	4	SHUSTER	SHUSTER	R\$ 112,00	R\$ 448,00
492	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	4	SHUSTER	SHUSTER	R\$ 112,00	R\$ 448,00
495	Posicionador filme radiológico adulto	6	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 70,00	R\$ 420,00
506	Sugador cirúrgico (maquia)	8	SSPLUS	SSPLUS	R\$ 11,20	R\$ 89,60
518	Vidrion R líquido (ionômero de vidro) 8ml	10	SS WHITE	SS WHITE	R\$ 42,00	R\$ 420,00
						Total: R\$ 109.991,08

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Conforme Edital

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Agência: 0895-8 Conta Corrente: 62.256-7 - Banco do Brasil

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO - Nome/Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPR/:

BALSAS 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**NAIARA COSTA DE
ARAUJO:
01424020360**

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO 01424020360
 CN: CNPJ: 0-ICP-Brasil-00-00000000000147, OU-Substituta da
 Poder Executivo do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF A1, OU-EM
 BRANCO, OU-Videoconferencia, CN:NAIARA COSTA DE ARAUJO:
 01424020360

Razão: Eu sou o autor desse documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Outras: Outras informações

Fonte: PDF Editor Versão: 11.2.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 NAIARA COSTA DE ARAUJO - Administradora/Proprietária

CPF 014.240.203-60 e RG 021343522002-0 SSP/MA
Residente à Rua Renato Russo, nº 38 - Conjunto Planalto - Balsas-Ma
Telefone (99) 3541-8783 Cel: (99)98825-3365
E-mail: newlifemedicamentos@outlook.com

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ: 01.577.844/0001-62

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

EMPRESA :NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 29.316.592/0001-37

01 - HOSPITAL MUNICIPAL

IT	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
02	Água oxigenada 1lt	200	litro	FARMAC	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
MEDICAMENTOS						
225	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	20	cx c/30	SGMA PHARMA	R\$ 12,60	R\$ 252,00
236	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml	100	cx c/25	BLAU	R\$ 840,00	R\$ 84.000,00
240	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12	SANOFI	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
244	Solução injetável glicose 25% 10ml	80	cx c/200	ISOFARMA	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
						R\$ 95.592,00

02 - ATENÇÃO BÁSICA

IT	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID		V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
02	Água oxigenada 1lt	200	litro	FARMAC	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA						
225	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	12	cx c/30	SGMA PHARMA	R\$ 12,60	R\$ 151,20
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
330	Cimetidina 200mg comprimido	40	cx c/500	TEUTO	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
360	Nifedipino 10mg comprimido	32	cx c/500	NEO QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
ODONTOLÓGICO						
395	Bandeja inox 17x12x1,5cm	15	unidade	GOLGRAN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
397	Bicarbonato de sódio	8	unidade	ASFER	R\$ 7,31	R\$ 58,48
423	Colgadura simples em aço	10	unidade	TECNODENT	R\$ 8,40	R\$ 84,00
428	Cureta alveolar	16	unidade	FAVA	R\$ 16,80	R\$ 268,80
472	Lima endodontica hedestroin de 1º serie em aço c/6unid	8	pacote	MK LIFE	R\$ 28,00	R\$ 224,00
473	Lima endodontica hedestroin de 2º serie em aço c/6unid	8	pacote	MK LIFE	R\$ 28,00	R\$ 224,00
488	Pinça goiya em aço	6	unidade	QUINELATO	R\$ 119,00	R\$ 714,00
490	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	4	unidade	SHUSTER	R\$ 112,00	R\$ 448,00
491	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	4	unidade	SHUSTER	R\$ 112,00	R\$ 448,00
492	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	4	unidade	SHUSTER	R\$ 112,00	R\$ 448,00
495	Posicionador filme radiologico adulto	6	unidade	MAQUIRA	R\$ 70,00	R\$ 420,00
506	Sugador cirúrgico (maquira)	8	unidade	SSPLUS	R\$ 11,20	R\$ 89,60
518	Vidrion R líquido (ionômero de vidro) 8ml	10	unidade	SS WHITE	R\$ 42,00	R\$ 420,00

TOTAL GERAL:	RS 4.371,88	RS 109.991,08
--------------	-------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*